



COMUNICADO Nº 07, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, a **DEFENSORIA PÚBLICA PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** (“**Instituições de Justiça**”), na qualidade de fiscais da execução dos recursos referentes ao Anexo I.1 “Projetos de Demandas das Comunidades Atingidas” do Acordo Judicial de Reparação dos danos coletivos decorrentes do rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA na Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, ocorrido em 25 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO que em 11 de outubro de 2022 foi publicado, pelas **Instituições de Justiça**, o Edital de Seleção Pública e respectivo Termo de Referência para a seleção pública para escolha de pessoa jurídica que gerenciará recursos do “Anexo I.1 - Projetos de Demandas das Comunidades Atingidas do Programa de Reparação Socioeconômica da bacia do rio Paraopeba” previsto na cláusula 4.4.1 do Acordo Judicial para a Reparação Integral Relativa ao Rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA, da mina Córrego do Feijão;

CONSIDERANDO que, segundo o item 1.4 do Edital, a seleção é composta das seguintes fases: a) Inscrições e apresentação dos documentos obrigatórios e da proposta básica; b) Análise dos documentos obrigatórios, de caráter eliminatório; c) Avaliação da proposta básica, dos requisitos institucionais e do menor preço, de caráter eliminatório e classificatório;

CONSIDERANDO que o prazo para as inscrições e apresentação dos documentos obrigatórios e da proposta básica ocorreu, originalmente, entre 13 de outubro de 2022 a 21 de novembro de 2022, sendo a data final prorrogada, por meio do Comunicado n. 03, de 16 de novembro de 2022, para o dia 15 de dezembro 2022;

COMUNICA que se candidataram as seguintes pessoas jurídicas:

1. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;
2. Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais, Associação Nacional dos Atingidos por Barragens - ANAB, Instituto Conexões Sustentáveis - Conexsus, Instituto E-Dinheiro Brasil;
3. Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos - UNOPS;
4. Fargotech Tecnologia e Comércio Ltda.;
5. Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas - Fadenor;
6. Fundação Educacional Monsenhor Messias - UNIFEMM;



7. Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD
8. Fundação Getulio Vargas - FGV;
9. Instituto de Pesquisas Humaniza;
10. Sicoob Central Crediminas, Instituto Sicoob, Universidade Federal de Viçosa - UFV;
11. Sitiz Apoio Administrativo Ltda.;

Por fim, as Instituições de Justiça seguirão para próxima etapa com a análise de deferimento das inscrições com a verificação de atendimento aos requisitos documentais obrigatórios estabelecidos no Termo de Referência.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2023.